



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXII - Edição 5538 - Terça-feira, 4 de julho de 2017
Divulgação: Terça-feira, 4 de julho de 2017 Publicação: Quarta-feira, 5 de julho de 2017

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação ao servidor JOÃO ANTONIO GONÇALVES, 739082, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.E.08-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o Ato 1572, de 30/07/2013, que revisou o provento integral, alterando a referência para "E", quanto ao valor do provento, face exclusão do Redutor Teto Constitucional, atendendo a Informação DL 1650/2017, oriunda do TCE/RS, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03, vencimento com referência "E", artigo 33, da Lei 6203/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 08+1 (45%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; função gratificada incorporada de nível 1 - Responsável por Serviço, artigos 110, inciso II e 129, todos da LC 133/85; Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) (FIXA) - 32%, artigos 3º, §1º e 6º da Lei 11.245/12; Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) (VARIÁVEL) - 6,6717%, artigos 3º, §4º e 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; serviço extraordinário - média: 60h16min, artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela LC 342/95, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da LC 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; CPF 18330665020, através do Ato 96 de 17/05/2017 (processo 009.002921.13.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA FLAVIA LIMA MOREIRA, 1157175/2, do cargo em comissão de Assessor Jornalista - CC (21280005), da Assessoria Especial (02004001), do Gabinete do Prefeito, a contar de 03/07/2017, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1996763, de 03/07/2017 (processo 17.0.000048420-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, LARISSA DUTRA CHEUICHE, 1375237/01, do cargo em comissão de Responsável por Atividades II 11240001, do/a Gabinete de Comunicação Social 02006013, do/a Gabinete do Prefeito, a contar de 07/06/2017, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1944990, de 22/06/2017 (processo 17.0.000041138-8).

NOMEIA CRISTIANO SANTOS DA SILVA, 1383841/1, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especialista (21260001), da Assessoria Especial (02004001), do Gabinete do Prefeito, a contar de 14/06/2017, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1955526, de 26/06/2017 (processo 17.0.000045421-4).

NOMEIA CAREN LUCE CRUZ MORARS, 1383590/01, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especialista (21260001), do Escritório de Articulação Institucional (02812001), do Gabinete do Prefeito, a contar de 19/05/2017, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1945559, de 22/06/2017 (processo 17.0.000044925-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a ANTONIO MARCOS JEREMIAS, 335130/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 19/06/2017, os efeitos da Portaria 2460 de 08/11/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/11/2016, que concedeu Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 2, através da Portaria 1982269 de 29/06/2017 (Processo 001.003319.15.6).

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a PAULO RICARDO DA SILVA, 81660/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Gabinete do Prefeito, Abono de Permanência, a contar de 06/06/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 2426 de 30/06/2017 (Processo 001.014268.15.9).

CONVOCA ANALIA BESCIA MARTINS DE BARROS, 498522/5, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 26/04/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 2419 de 30/06/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA ANA CLAUDIA RIBEIRO DOS SANTOS, 760990/3, Assistente Social, ES205NS, adido, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 05/06/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 2420 de 30/06/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA CRISTIANO SANTOS DA SILVA, 1383841/1, Assessor Especialista, 21260001, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 14/06/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 2340 de 26/06/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA CAREN LUCE CRUZ MORAES, 1383590/1, Assessor Especialista, 21260001, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 19/05/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 2318 de 22/06/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA LUIS FELIPE DE CARVALHO, 909728/2, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/03/2017, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 2430 de 03/07/2017 (Processo 001.003315.15.0).

DESIGNA ANGELA FOLETTTO, 239917/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626027, vaga 1000792, de 12/06/2017 a 16/12/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2403 de 29/06/2017 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA GREICE BORDA LIMA, 1043277/2, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de Procurador-Gerente, 11130041, do/da Gerência de Execuções Fiscais/Procuradoria Municipal Especializada Autárquica Dmae/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03320011, vaga 1002965, a contar de 03/07/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2423 de 30/06/2017 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA DANIELA DA COSTA BEMFICA, 323217/3, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Departamento de Esgotos Pluviais, para exercer a função gratificada de Gestor B, 11170009, do/da Divisão de Obras e Projetos/Departamento de Esgotos Pluviais, 04701002, vaga 1002188, a contar de 29/06/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2428 de 30/06/2017 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA VIVIAN NAKATA GIULIANO, 369679/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Loureiro da Silva/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626020, vaga 1000760, de 12/06/2017 a 16/12/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2417 de 30/06/2017 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA TAVAMA NUNES SANTOS, 498352/4, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Afonso Guerreiro Lima/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626005, vaga 1000704, de 12/06/2017 a 16/12/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2414 de 30/06/2017 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA SUZANA SCHNEIDER, 1061682/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Timbaúva/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626044, vaga 1000837, de 12/06/2017 a 16/12/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2416 de 30/06/2017 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA VIVIANE PALIARINI, 1033808/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Moradas da Hípica/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626048, vaga 1002344, de 12/06/2017 a 16/12/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2415 de 30/06/2017 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA ALINE CANDANO PEIXOTO, 500012/3, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, da função gratificada de Procurador-Gerente, 11130041, do/da Gerência de Execuções Fiscais/Procuradoria Municipal Especializada Autárquica Dmae/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03320011, vaga 1002965, a contar de 03/07/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 2422 de 30/06/2017 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA RODRIGO RODRIGUES RANGEL, 382349/3, Sociólogo, ES130NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, da função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Gerência de Informações/Secretaria Municipal de Governança Local, 23521009, vaga 1002086, a contar de 01/07/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 2421 de 30/06/2017 (Processo 001.036941.14.0).

TORNA SEM EFEITO, em relação a ANALIA BESCIA MARTINS DE BARROS, 498522/5, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1434 de 04/05/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/05/2017, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, por motivo de convocação para Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 2418 de 30/06/2017 (Processo 001.003315.15.0).

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE licença prêmio aos servidores relacionados, no quadro anexo, a contar das respectivas datas, em conformidade com o artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Lei 7577 de 02/01/1995, através da Portaria 280 de 19/06/2017 (processo 17.14.000000353-9).

675262/02	FRANCISCO SILVEIRA EUFRASIO	12/05/2012	11/05/2017	EFETIVO
674701/01	LUIZ VANDERLEI DE OLIVEIRA E SILVA	13/04/1996	21/05/2017	EFETIVO
680660/01	PAULO RENATO ANTUNES FLECK	03/05/2012	02/05/2017	CONTR PRAZO INDETERM
677611/01	PLINIO GILBERTO DE AZAMBUJA NIEDERAUER	31/10/2010	03/05/2017	EFETIVO
675456/02	TUPINAMBA ALVES DA SILVEIRA	15/05/2012	14/05/2017	EFETIVO
674993/02	VALDAIR GABRIEL KUHN	04/05/2012	03/05/2017	EFETIVO

CONCEDE, a contar de 24/05/2017, à servidora REGINA HELENA GOMES MARTINS, 679139/02, assistente social, a gratificação adicional de 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 02/01/1995, através da Portaria 281 de 19/06/2017 (processo 17.14.000000354-7).

CONCEDE avanço aos servidores relacionados no quadro anexo, a contar das respectivas datas, em conformidade com os artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12/01/1987, e 123 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e Lei 7577 de 02/01/1995, através da Portaria 282 de 19/06/2017 (processo 17.14.000000355-5).

MATR.	NOME	AVANÇO	DATA	VINCULO	MOTIVO
162908/03	CARLOS ALBERTO FERREIRA FREITAS	3	15/5/2017	COMISSIONADO	REVISÃO
679346/03	DENIS DA SILVA FRAGA	6	06/5/2017	EFETIVO	
948709/01	ELISA MARIA LA FLOR	4	01/5/2017	COMISSIONADO	
1000713/05	FABIO EVANDRO PEREIRA DE SOUZA	2	15/5/2017	COMISSIONADO	REVISÃO
681158/01	GILBERTO LUIS DA SILVA ALMEIDA	10	21/5/2017	CONTR PRAZO INDETERM	
680786/01	JOAO GOULARTE DA SILVA	11	09/5/2017	CONTR PRAZO INDETERM	

787751/07	LUIZ HENRIQUE VILALBA	2	08/5/2017	COMISSIONADO	REVISÃO
681122/01	MILTON DIAS PRADO	10	10/5/2017	CONTR PRAZO INDETERM	
937748/06	REGINALDO BIDIGARAY	2	03/5/2017	COMISSIONADO	REVISÃO
68078601	JOAO GOULARTE DA SILVA	07	09/05/2005	CONTR PRAZO INDETERM	REVISÃO
681146/01	TEREZA DE AVILA	10	25/5/2017	CONTR PRAZO INDETERM	

CONCEDE, a contar de 12/05/2017, à servidora JANDIRA BEATRIZ MENEZES DA ROSA, 677325/01, auxiliar de serviços gerais, a incorporação de função gratificada, de nível 3, com base no artigo 129, § 1º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 286 de 20/06/2017 (processo 17.14.000000358-0).

CONCEDE, a contar de 01/06/2017, à servidora ALMERI DE LOURDES ASCARI, 679978/08, agente comunitário, em comissão, adicional de insalubridade de grau máximo (40%), com base artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 58 da Lei 6310 de 28/12/1988, constantes no Laudo Pericial, através da Portaria 293 de 27/06/2017 (processo 17.14.000000318-0).

CONCEDE, a contar de 08/06/2017, ao servidor ROGERIO PEREIRA FERNANDES, 677337/01, carpinteiro, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de atributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008, de nível 6, através da Portaria 294 de 27/06/2017 (processo 17.14.000000185-4).

CONVOCA, a contar de 28/06/2017, MARIZANE DE LIMA CORREA, 1384287, chefe de unidade, em comissão, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 37, inciso I, letra "b", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigos 38, inciso II, 41,42 e 45, inciso II da Lei 6310, de 28/12/1988, através da Portaria 296 de 28/06/2017 (Processo 17.14.000000376-8).

NOMEIA, a contar de 28/06/2017, MARIZANE DE LIMA CORREA, 1384287, para exercer cargo em comissão de chefe de Unidade, da Unidade de Direito Urbanístico e Regularização Fundiária, da Coordenação de Assuntos Jurídicos e Regularização Fundiária, 14260001, 31603001, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 295 de 28/06/2017 (Processo 17.14.000000376-8).

REGULARIZA, em 20/06/2017, em relação ao servidor HELIO FORTES SANT'ANNA, 675663/02, operário especializado, o avanço trienal a contar das respectivas datas, em conformidade com os artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12/01/1987 e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577 de 02/01/1995, através da Portaria 283 de 20/06/2017 (Processo 17.14.000000355-5).

TIPO	AVANÇO	DE(a contar)	PARA	MOTIVO	EFEITOS PECUNIÁRIOS
Modifica	02	09/02/1994	08/02/1993	Averbação	
Modifica	03	31/01/1997	08/02/1996	Averbação	
Modifica	04	31/01/2000	08/02/1999	Averbação	
Modifica	05	31/01/2003	08/02/2002	Averbação	
Modifica	06	31/01/2006	08/02/2005	Averbação	
Modifica	07	31/01/2009	08/02/2008	Averbação	
Modifica	08	31/01/2012	08/02/2011	Averbação	
Modifica	09	31/01/2015	08/02/2014	Averbação	
Concede	10	08/02/2017	xxxxxxxxxx	Averbação	17/03/2017

REGULARIZA, em 20/06/2017, em relação ao servidor HELIO FORTES SANT'ANNA, 675663/02, operário especializado, a gratificação de 15% e 25%, com base nos artigos 125 e 126 § 2º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e Lei 7577 de 02/01/1995, através da Portaria 284 de 20/06/2017 (Processo 17.14.000000355-5).

Tipo	Adicional	DE(a contar)	PARA	MOTIVO
Modifica	15%	18/01/2003	26/01/2002	Averbação
Modifica	25%	15/01/2013	24/01/2012	Averbação

REGULARIZA, em 20/06/2017, em relação a servidora FERNANDA FORTES DE MATTOS, 1144987/01, assistente administrativo, o avanço trienal a contar das respectivas datas, em conformidade com os artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12/01/1987 e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577 de 02/01/1995, através da Portaria 285 de 20/06/2017 (Processo 17.14.000000355-5).

TIPO	AVANÇO	DE(a contar)	PARA	MOTIVO	EFEITOS
------	--------	--------------	------	--------	---------

					PECUNIÁRIOS
Modifica	01	06/11/2015	07/06/2015	Averbação	xxxxxxxxxxxx

REGULARIZA, em 20/06/2017, em relação ao servidor PAULO ROBERTO KUMER, 273391/04, engenheiro, o avanço trienal a contar das respectivas datas, em conformidade com os artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12/01/1987 e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577 de 02/01/1995, através da Portaria 288 de 20/06/2017 (Processo 17.14.000000355-5).

TIPO	AVANÇO	DE(a contar)	PARA	MOTIVO	EFEITOS PECUNIÁRIOS
Modifica	3	10/10/2000	28/01/2000	Revisão	xxxxxxxxxx
Modifica	4	05/01/2004	10/10/2003	Revisão	xxxxxxxxxx
Modifica	5	05/01/2007	10/10/2006	Revisão	xxxxxxxxxx
Modifica	6	05/01/2010	10/10/2009	Revisão	xxxxxxxxxx
Modifica	7	05/01/2013	10/10/2012	Revisão	10/10/2012
Modifica	8	05/01/2016	10/10/2015	Revisão	10/10/2015

REGULARIZA, em 20/06/2017, em relação ao servidor PAULO ROBERTO KUMER, 273391/04, engenheiro, a gratificação de 15% e 25%, com base nos artigos 125 e 126 § 2º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e Lei 7577 de 02/01/1995, através da Portaria 289 de 20/06/2017 (Processo 17.14.000000355-5).

Tipo	Adicional	DE(a contar)	PARA	MOTIVO	EFEITOS PECUNIARIOS
Modifica	15%	02/01/2007	07/10/2006	Revisão	XXXXXX
Modifica	25%	31/12/2016	04/10/2016	Revisão	04/10/2016

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

REGULARIZA o avanço trienal, em relação à servidora abaixo relacionada, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150/1987, e 123, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 335, de 03/07/2017 (Processo 16.15.000002598-4).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	AVANÇO	DE (a contar)	MOTIVO
CONCEDE	1015508/03	DALVA RIBEIRO RAMOS	01	14/12/2016	AVERBAÇÃO
CONCEDE	1015508/03	DALVA RIBEIRO RAMOS	02	15/04/2017	AVERBAÇÃO

REGULARIZA a licença-prêmio, em relação à servidora relacionada abaixo, com base nos artigo 164, da Lei Complementar 133/1985, e a sua fruição ficará condicionada aos termos do artigo 165, com nova redação dada pela Lei Complementar 235/1990, regulamentada pelo Decreto 9876/1990, face revisão, através da Portaria 336, de 03/07/2017 (Processo 16.15.000002598-4).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	QUINQUÊNIO	QUANTIDADE DE DIAS
CONCEDE	1015508/03	DALVA RIBEIRO RAMOS	01/08/2010 A 31/07/2015	30

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

SUBSTITUI, de acordo com os termos do contrato 10/2014, o funcionário JOÃO HENRIQUE TRINDADE, 1792.2, pelo funcionário ANDRÉ ANDRADE NUNES, 2093.1, para atuar como fiscal do referido instrumento, cabendo a este, o seu acompanhamento e supervisão integral, a partir do dia 22/06/2017, através da Portaria 67/2017.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2017, a servidora MAIRA DA SILVA LOTUFO, CPF 511.737.510-68, 281284, da Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (170%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 908 de 27/06/2017 (processo 009.000583.17.0). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2017, a servidora OLGA MAIA DE AZEVEDO, CPF 444.037.200-72, matrícula 280097, Secretaria Municipal de Educação, cargo de professor M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (170%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 913 de 27/06/2017 (processo 009.000321.17.6). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2017, a servidora MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, CPF 339.104.720-87, 382088-2, Secretaria Municipal de Educação, cargo de professor M5, classe M5-B, Regime Financeiro de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (145%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 914 de 27/06/2017 (processo 009.000328.17.0). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2017, o servidor DIOMAR RODRIGUES, CPF 350.615.450-87, matrícula 674464, Departamento Municipal de Habitação, cargo de carpinteiro, classe 04-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 34, da Lei 6310/88; Decreto Municipal 19442/2016; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível 6 - Chefe de Unidade - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 45, inciso I, parágrafo único, da Lei 6310/88, alterado pelos incisos II, IV e V, do artigo 5º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à função gratificada

de nível 6 - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 65, da Lei 6310/88, alterado pela Lei 10481/08, alterado pelo inciso XIII, do artigo 5º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 915 de 27/06/2017 (processo 009.000645.17.6). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2017, o servidor ASCILON SOARES, CPF 293.146.400-78, 184930, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Instalador, classe 04-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 916 de 27/06/2017 (processo 009.000582.17.4). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2017, o servidor PAULO DELLA POZZA, CPF 210.213.090-87, matrícula 272258, Secretaria Municipal de Obras e Viação, cargo de eletrotécnico, classe 07-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível 5 - Chefe de Seção - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 917 de 27/06/2017 (processo 009.000586.17.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2017, a servidora LUCIANE GONZALEZ MICHEL, CPF 476.630.300-87, 232820-1, Secretaria Municipal de Educação, cargo de professor M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (20% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 918 de 27/06/2017 (processo 009.000581.17.8). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2017, o servidor JOSE CARLOS VIEIRA, CPF 342.195.529-87, matrícula 663387, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada de nível 2 - Chefe de Grupo - artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; Regime de Tempo Integral (75%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei

Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88, através da Portaria 919 de 27/06/2017 (processo 009.000600.17.2). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2017, o servidor PAULO AFONSO PINTO BICCA, CPF 200.057.920-53, 86542, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, cargo de Operador de Máquinas, classe 04-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Operação de Máquinas (37,5%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso VIII, do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 927 de 28/06/2017 (processo 009.000589.17.9). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2017, o servidor JOAO BRUNO ANTONI, CPF 354.030.800-82, matrícula 94060, Secretaria Municipal de Obras e Viação, cargo de Pintor, classe 04-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível 2 - Chefe de Grupo - artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Servidor readaptado do cargo de Asfaltador para o cargo de Pintor, através da Portaria 928 de 28/06/2017 (processo 009.000596.17.5). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 25/05/2017, a servidora DULCE CONSUELO MARQUES DA SILVA, CPF 551.171.470-49, 298077, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (75%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; Média de Serviço Noturno(17h.02min.) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Com isenção de Imposto de Renda, através da Portaria 930 de 28/06/2017 (processo 009.001193.17.1). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 24/04/2017, o servidor PAULO ROBERTO MACHADO, CPF 325.426.310-34, matrícula 84247, Secretaria Municipal de Obras e Viação, cargo de Calceteiro, classe 04-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 03+2 (25%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (75%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos

incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Com isenção de Imposto de Renda, através da Portaria 931 de 28/06/2017 (processo 009.001092.17.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 20/04/2017, a servidora ELAINE MACHADO PILOTTI, CPF 502.978.720-87, matrícula 330532, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/ RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível 5 - Chefe de Equipe - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (75%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível 2 - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Com isenção de Imposto de Renda, através da Portaria 933 de 28/06/2017 (processo 009.001091.17.4). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 01/06/2017, o servidor JOSÉ CARLOS LUCCAS, CPF 316.514.610-15, 169666, Secretaria Municipal de Segurança, cargo de Guarda Municipal, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10 (50%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 63, da Lei nº 6309/88, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 11.241/12; Com isenção de Imposto de Renda, através da Portaria 936 de 29/06/2017 (processo 009.001197.17.7). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 09/02/2017, o servidor CLOVIS HENRIQUE CARDOSO REUS, CPF 464.259.500-72, matrícula 712507, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Instalador Hidrossanitário, classe 04-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.796/12.775 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada de nível 1 - Líder de Equipe I - artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; Regime de Tempo Integral (82,5%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (17,86%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível 4 - Artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07, através da Portaria 939 de 29/06/2017 (processo 009.000502.17.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2017, o servidor CLAUDIO LUÍS FEIJO, CPF 334.453.700-87, 75957, Secretaria Municipal de Obras e Viação, cargo de Apontador, classe 04-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (02) - Chefe de Grupo - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (97,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; §§ 1º, inciso III; 2º e 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; artigo 3º, § 8º, da Lei 8509/00; Servidor readaptado do cargo de Mecânico para o cargo de Apontador, através da Portaria 940 de 29/06/2017 (processo 009.000423.17.3). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2017, o servidor CLOVIS ROBERTO MARTINS DOS SANTOS, CPF 076.887.500-59, matrícula 111391, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 14+2 (80%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (102,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno(99h.12min.) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 941 de 29/06/2017 (processo 009.000646.17.2). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2017, a servidora DEOLINDA TEREZINHA AROSI PRETTO, CPF 114.710.770-04, 362340, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Vice-diretor de Escola - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime Complementar de Trabalho (170%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 943 de 30/06/2017 (processo 009.000650.17.0). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2017, a servidora IARA DA SILVA PINTO, CPF 221.122.190-49, matrícula 644976, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (04) - Secretária de Delegação

de Controle - artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à função gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 64, da Lei 6253/88, alterado pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e pelo inciso XI, do artigo 3º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 944 de 30/06/2017 (processo 009.000656.17.8). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2017, o servidor JOAO CARLOS TOLEDO, CPF 387.518.870-53, matrícula 260578, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, cargo de Apontador, classe 04-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (97,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63, da Lei 6309/88, através da Portaria 934 de 28/06/2017 (processo 009.000265.17.9). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2017, a servidora ELIANA BARRETO AYRES, CPF 296.510.420-87, 245371, da Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (75%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto n.º 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 3º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso I, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso I, do Decreto 16632/10; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (48,96%) - artigos 3, 4 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16, através da Portaria 885 de 23/06/2017 (processo 009.000554.17.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2017, a servidora MARIA DO CARMO RODRIGUES OTT, CPF 666.689.640-87, matrícula 280700, da Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M4, classe M4-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (165%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre padrão M1- A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 887 de 23/06/2017 (processo 009.000568.17.1). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal,

combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 08/12/2016, o servidor ROBERTO DE OLIVEIRA, CPF 740.752.250-20, 749464, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Instalador Hidrossanitário, classe 04-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 33, da Lei n.º 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 03 (15%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (70%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (17%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; Com isenção de Imposto de Renda, através da Portaria 902 de 26/06/2017 (processo 009.000794.17.1). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 30/03/2017, o servidor RICARDO STREHL, CPF 433.067.729-68, matrícula 308370, da Secretaria Municipal dos Transportes, cargo de Apontador, classe 04-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 12.775/12.775 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (85%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 903 de 23/06/2017 (processo 009.000970.17.4). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 04/05/2017, a servidora VIVIANE SANTOS SCHROEDER, CPF 766.421.430-00, 414570, da Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-A, Regime Financeiro de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 4.066/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 904 de 26/06/2017 (processo 009.001105.17.5). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2017, a servidora MARIA APARECIDA MISTURINI RODRIGUES, CPF 579.874.240-72, matrícula 283050, da Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (170%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre padrão M1- A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 905 de 26/06/2017 (processo 009.000564.17.6). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2017, a servidora NEUSA TEREZINHA SANTOS VALENCY, CPF 379.247.530-87, 280991, da Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M4, classe M4-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei

Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (165%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre padrão M1- A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 906 de 26/06/2017 (processo 009.000569.17.8). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2017, a servidora DEBORA BALLESTRIN DE FREITAS VALLE, CPF 580.621.650-00, matrícula 273147, da Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (170%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Classe Especial (100% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso II, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94, alterado pelo inciso VII, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 907 de 26/06/2017 (processo 009.000580.17.1). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2017, o servidor VANDERLEI LUIS CAPPELLARI, CPF 365.113.900-04, 82950, Secretaria Municipal dos Transportes, cargo de agente de fiscalização, classe 07-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível 8 - Secretário Municipal - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 910 de 27/06/2017 (processo 009.002648.16.4). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor JOÃO CARLOS TOLEDO, CPF 387.518.870-53, 260578, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, cargo de Apointador, classe 04-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, a Portaria 770/2017, que o aposentou voluntariamente por tempo de contribuição com o provento integral, a contar de 01/06/2017, face incorreções, através da Portaria 929 de 28/06/2017 (processo 009.000265.17.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.0.000040418-7 - INDEFERE o pedido de concessão da Licença para Acompanhar Cônjuge, apresentado por FERNANDA RAUPP BOSQUE, 1220888/01, Professora, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, por ausência de substrato fático para o enquadramento legal.

DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 16.10.000004125-8 - DEFERE, em 29/06/2017, em relação a SÉRGIO LUIZ DA SILVA MARINS, 70276.9, Operador de Subestação, OB20404, da Coordenação de Operação de Sistemas, o pedido de abono de faltas do dia 28/11/2016, por amparo legal.

Processo 16.10.000004125-8 – INDEFERE, em 29/06/2017, em relação a SÉRGIO LUIZ DA SILVA MARINS, 70276.9, Operador de Subestação, OB20404, da Coordenação de Operação de Sistemas, o pedido de abono de faltas do dia 26/11/2016, por falta de amparo legal.

DIRETOR GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.000415.17.0 - DEFERE em 03/07/2017, a solicitação de reversão de cota reservada a contar de 17/09/2016, apresentada por JONATHAN VALADARES DUARTE, 735258/02-1, pensionista.

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO DA CSI, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR o Termo de Compromisso dos estudantes a seguir relacionados, através das respectivas Solicitações de Término de Estágio.

Secretaria	Matrícula	Nome	Nº TC	Nº Cessação	Data Cessação
GP	1374192	SUZANE NASCIMENTO CUNHA CERVA	23442	5002	24/05/2017
HPS/NR	1286188	JOANA RECAMONDE THIES	23200	5044	31/05/2017
HPS/NR	925928	VANESSA DE OLIVEIRA SAALFELD	23446	5045	26/05/2017
HPV	1367609	ANNANDA PINK HOLTZ	22754	5527	30/06/2017
HPV	1379160	FABIANA DASSOLER	23929	5048	23/05/2017
HPV/R	1305026	ANDRIELI GABRIELE RODRIGUES MIRANDA MENDES	22035	4830	08/05/2017
HPV/R	1363077	FELIPE ROGÉRIO GONÇALVES VIANNA	22356	4936	08/05/2017
HPV/R	1374915	JULIANE DA SILVA LEMOS	23252	4928	26/04/2017
PGM	1369903	ADRIANA GRUNITZKI FIGUEIRÓ	22931	4960	16/03/2017
PGM	1312286	CAMILA BALBUENO MÉRICIO PEREIRA	18464	5040	31/07/2017
PGM	1344129	CAROLINE ARAUJO	20942	4938	24/05/2017
PGM	1312774	CAROLINI TURRA MEWS NASCIMENTO	22689	4926	15/05/2017
PGM	1376187	CRISTIAN DE CASTRO MOURA	23672	4967	03/05/2017
PGM	1327089	JESSICA DOS SANTOS KOPPS	22543	4935	05/06/2017
PGM	1292471	JOÃO PEDRO VELO VILLELA	20875	4929	29/05/2017
PGM	1334344	LAURA MACHADO RODRIGUES DE ALMEIDA	21773	4901	11/05/2017
PGM	1301896	NICOLLE BUENO ENGRACIO	23991	5030	26/05/2017
PGM	1366769	SAMUEL ISAQUE ALVES DOS SANTOS	22634	4937	21/05/2017
PGM	1363220	SIMONE BERTRAND MACHADO	22563	4930	17/05/2017
PGM	1358596	VIRGINIA MACHADO SILVA	22014	5034	20/06/2017
PGM	1367498	VITORIA BARBOSA GARCIA	22749	4996	31/05/2017
SMACIS	1335812	LETICIA CUNHA ACAUAN	20234	4888	15/05/2017

SMACIS	1308491	RAFAELA BRIETZKE DE LIMA	20356	4887	15/05/2017
SMAM	1346156	ALEXIA VENTURA DA SILVA	22686	4908	12/05/2017
SMAM	1218581	ANDERSON NASCIMENTO DA FONSECA	21826	4854	11/05/2017
SMAM	1153200	GIULIA ZANCHI PREVEDELLO	22763	4946	26/05/2017
SMAM	1300164	JORDANA JOB CZERMANSKI SPARREMBERGER	22878	4902	12/05/2017
SMAM	1177575	LUCAS PASSOS PERES	21820	4883	15/05/2017
SMAM	1177575	LUCAS PASSOS PERES	23825	4963	22/05/2017
SMAM	1303520	WAGNER LUCAS KOWALESKI	20020	4882	11/06/2017
SMC	1376535	ALEXSSANDER NASCENTES DA SILVA	23662	4932	08/05/2017
SMC	1336940	BARBARA DE JESUS HOHC	20332	4848	14/05/2017
SMC	1376586	GIULIA DE ASSIS TEIXEIRA	23692	4765	03/05/2017
SMC	1341030	MATHEUS QUARESMA BARCELOS	20747	4968	23/05/2017
SMC	1342576	VICTORIA SIQUEIRA CONCEICAO	22766	4753	05/05/2017
SME	1374818	SERGIO JOAQUIM BITTENCOURT DOS SANTOS REIS	23496	4976	04/06/2017
SME	1004670	TAUANA DE SOUZA MIRAPALHETA	23457	4852	18/04/2017
SME	1273116	THARINY HUESKEN DOCKHORN	23772	4895	20/05/2017
SMED	929065	ADRIANA SCHNEIDER GOMES	22522	4939	23/05/2017
SMED	1334662	ALEXANDRA VALADARES PAIVA	21817	4916	22/04/2017
SMED	1370170	ALMIRON WEBER JUNIOR	23142	4906	23/04/2017
SMED	1320718	AMAHNDA SANTOS DA SILVA	22961	5029	06/05/2017
SMED	1083015	BARBARA DE SOUZA FRANCISCO	23530	4923	28/04/2017
SMED	1378279	BRENDON LEIVAS DA ROSA	23835	4954	17/05/2017
SMED	1330446	BRUNA LACROUT SILVEIRA VINISKI	21620	5008	14/06/2017
SMED	1375261	BRUNO FRANCISCO CARDOZO FERREIRA	23605	4998	02/05/2017
SMED	1373064	CARLOS FELICIANO DA ROSA	23281	4978	09/05/2017
SMED	1137620	CLAUDIA GESSI MACIEL	23051	4942	10/04/2017
SMED	1317911	CRISTIANE SOARES TRESSINO	22751	4920	07/03/2017
SMED	1373170	CRISTIANO JULIANO SANTOS DA COSTA JUNIOR	23306	4921	07/04/2017
SMED	1247239	DAIANA CARVALHO DE LIMA	23079	5010	29/05/2017
SMED	1326643	DALILA TATIANE SILVA DE JESUS	23533	5058	31/05/2017
SMED	1375199	DAVI DOS SANTOS	23540	4951	28/04/2017
SMED	1115111	DéBORA CAROLINA DA SILVA ALVES	22697	4990	08/03/2017
SMED	1357956	DENISE SILVA DE LOS ANGELES	21962	4999	25/04/2017
SMED	1357956	DENISE SILVA DE LOS ANGELES	23546	4964	26/04/2017
SMED	1367463	DERICK ARAÚJO CORSO	22706	4940	08/04/2017
SMED	1300377	ELOINA PAZ MOREIRA	21927	4903	21/04/2017
SMED	1300334	ESTEFANY DOS SANTOS NASCIMENTO	21449	4982	29/04/2017
SMED	1285912	FABIANA DA SILVA FERRUGEM	18177	4904	20/04/2017
SMED	1285556	FABIANE SILVEIRA DA SILVA	22855	5027	07/06/2017
SMED	1299590	FátIMA MENDES RIBEIRO	23112	5012	20/05/2017
SMED	1315765	FERNANDA CARMOZINA MELO DA SILVEIRA	22560	4941	09/04/2017
SMED	1356062	FERNANDA KERN ASSUMPÇÃO	23687	4912	03/05/2017
SMED	1372327	GERTRUDES ANGÉLICA VARGAS BERNARDO	23224	5000	16/05/2017
SMED	1325051	GISELE SANTOS	23104	5007	02/06/2017
SMED	1340859	IGNACIO FORNOS ANGUES	22390	5056	01/07/2017
SMED	1373510	IRACEMA KATIANE FERNANDES DAS NEVES	23335	4915	10/04/2017
SMED	1297279	ISADORA CHARÃO MENDIETA	22973	5025	20/06/2017
SMED	1334220	JACKSON ANTONIO DA VEIGA PINTO BARBOSA	23969	5036	18/06/2017
SMED	1373277	JENIFFER DE SOUSA MACHADO	23297	5055	23/05/2017
SMED	1322575	JULIANA PEREIRA ALVES	22988	4927	22/05/2017
SMED	1312588	JULIANO GOULART DOS SANTOS	18255	4980	03/05/2017
SMED	1373307	KARINA DE MOURA DUDA ROSSI RODRIGUES	23293	4953	07/04/2017
SMED	1370545	LAURA SILVA BRUNO	23001	5042	17/05/2017
SMED	1334999	LENISE KREWER	22008	4922	26/02/2017
SMED	1373285	LIDIANE APARECIDA DE SOUZA MARQUES	23296	4950	07/04/2017
SMED	1288288	LILIANE NATALI RIBEIRO JULIAO	20486	4911	10/05/2017
SMED	1366440	LUANA DOS SANTOS CARDOSO	22614	4979	10/05/2017
SMED	1360272	LUCIANA SOARES TAVARES	22148	4917	30/04/2017
SMED	1375172	LUIS FELIPE SILVA MACEDO	23542	4989	10/05/2017
SMED	1366300	LUIZA ARREGUI IGARSABA	22598	5035	29/04/2017
SMED	1377337	MARCO ANTONIO MENEZES DOS SANTOS	23781	4971	11/05/2017
SMED	1373293	MARIANA PIRES MORRUDO	23294	4905	27/04/2017
SMED	1366246	MARINA MEIRELLES DOS SANTOS	22600	5006	25/03/2017
SMED	1331957	MARINA PINTO BAUER	22725	4924	19/05/2017
SMED	1327291	MAURÍCIO CLIPES CUNHA	23399	5009	04/06/2017
SMED	1248243	NATHALIA VIEIRA BENNEMANN	23545	5054	29/05/2017
SMED	1371304	NATHANI LUZ LIMA CAVALHEIRO	23089	4955	27/03/2017
SMED	513614	NEILA FONTANA	24010	5026	30/05/2017
SMED	1371290	PAMELA LEMOS NUNES	23088	4961	27/03/2017
SMED					

	1288687	PAULA DE CARVALHO ROSA	23569	4914	27/04/2017
SMED	1288687	PAULA DE CARVALHO ROSA	23401	4770	07/08/2017
SMED	1297260	PAULO CESAR BOANOVA LEMOS	22732	4925	21/05/2017
SMED	1327585	PEDRO LUIS MELO DOS SANTOS	23392	4977	25/04/2017
SMED	1329979	PRISCILA ALINE DE SIQUEIRA	19684	5011	30/05/2017
SMED	1373749	RÉRIAN MADRUGA FARIAS	23363	4952	13/04/2017
SMED	1373129	RITIELE DOS SANTOS LOPES	23309	4987	29/04/2017
SMED	1009273	SHEYLA NUNES ENNES BRAGA	22959	5013	04/06/2017
SMED	1367447	SIMEI SANTOS DE OLIVEIRA PILOTTI	22992	4943	31/03/2017
SMED	1367447	SIMEI SANTOS DE OLIVEIRA PILOTTI	23954	4997	24/05/2017
SMED	1376306	SIMONE HELDT ROTH	23677	4965	03/05/2017
SMED	1374893	THAIANE SOUZA DE SOUZA	23556	4919	27/04/2017
SMED	1371282	VANESSA JOSÉ DA SILVEIRA	23087	4913	27/03/2017
SMED	1373439	VANESSA PRADO DE AZEVEDO	23325	5041	28/05/2017
SMED	1372157	VANESSA SANTOS HOMES	23187	5024	03/04/2017
SMED	1337076	VICTOR NUNEZ DE FARIAS	21961	4986	27/05/2017
SMED	1372220	WAGNER MENDONÇA CAMARGO	23195	4910	28/04/2017
SMED	1316303	WESLEY NOGUEIRA GOMES	22991	5057	22/05/2017
SMF	1361066	ALEX BRYAN VIEGAS PAPKE	22190	4948	15/05/2017
SMF	1301870	BRUNA RENATA SOUZA DE MELLO	17294	4824	08/05/2017
SMF	1300644	EDUARDO STEIN JAEGER BERTOLIN	19085	4958	03/06/2017
SMF	1211242	FRANCINE KISNER DE OLIVEIRA	23853	4894	16/05/2017
SMF	1378376	LETICIA CORREA TRAVASSOS	23860	4988	22/05/2017
SMF	1362887	PABLO DE OLIVEIRA IGARSABA	23230	4947	26/05/2017
SMF	1361058	PAULA DAIANA MALET ROCHA	22189	5017	30/05/2017
SMF	1306090	RAFAEL DO NASCIMENTO DUARTE	17680	4962	18/05/2017
SMF	1371525	RONALDO DA SILVA RIBEIRO	23160	5016	03/06/2017
SMF	1378880	TAINÁ DA CRUZ DOS SANTOS	23901	5031	29/05/2017
SMF	1317130	VÍCTOR AUGUSTO RIBEIRO DE FREITAS	22446	4966	20/04/2017
SMGES	1335790	GABRIELLE PFIFFER HOMEM	20229	4931	22/05/2017
SMGES	1020919	MYLLENA CHRISTINE RIBEIRO DA SILVA	20121	4893	16/05/2017
SMGL	1345052	BARBARA SILVA FERNANDES	21004	5014	31/05/2017
SMGL	1281178	FERNANDA LIMA DOS SANTOS	22947	4823	29/04/2017
SMIC	1312529	ALESSANDRA CAPITAO PELAGIO	18251	4975	31/05/2017
SMIC	1280228	ALESSANDRA DO NASCIMENTO MACHADO	20083	4860	02/05/2017
SMIC	1308440	VIVIANE RAFAELA SOARES DOS SANTOS	21956	4959	25/05/2017
SMOV	1296582	BERNARDO LOPES VILAS BOAS CONCEICAO	22875	4879	16/05/2017
SMOV	1377760	WESLLER CALCAGNO MACHADO	23795	5004	16/05/2017
SMS	1295233	ANA PAULA BEAUVALET GORGEN	20150	5019	12/06/2017
SMS	1334565	ANDRESSA RODRIGUES DUARTE	20108	4878	22/05/2017
SMS	1336657	BARBARA ROSA DE MELO	20315	5018	05/06/2017
SMS	1306600	BARBARA SALGUEIRO	18141	4858	16/05/2017
SMS	1337793	CAMILA MATHIAS CALDEIRA	20441	4973	31/05/2017
SMS	1347098	CAREN CRISTINA AVILA CORREA	21169	4969	27/05/2017
SMS	1347144	CARLOS EDUARDO BRAZ DE ABREU	21174	5028	22/06/2017
SMS	1343408	DEMMYELEN FERNANDA DE AVILA SILVA	20954	5021	25/05/2017
SMS	1370715	FERNANDA ANTUNES DALL AGO	23012	4970	21/03/2017
SMS	1375490	GABRIELLE SANHUDO DOS SANTOS	23549	4957	16/05/2017
SMS	1367790	GIOVANNA ZIMERMANN BELLOTTO	22737	5001	01/03/2017
SMS	1357670	GUILHERME DIAS BIDART	22735	4855	23/04/2017
SMS	1300300	JESSICA ELIANE SANTO DE SOUZA	23489	5023	15/06/2017
SMS	1355678	JONAS BARATTO	21796	4826	08/05/2017
SMS	1313525	JOSÉ ROBERTO DA CRUZ JÚNIOR	22588	4880	22/05/2017
SMS	1124692	JULIA NEGRI SAMPAIO	22742	4945	29/05/2017
SMS	1309811	JULIANA DUTRA DE DÉOS MACHADO	22361	4994	30/05/2017
SMS	1280678	KELLY DE OLIVEIRA	22249	4993	30/05/2017
SMS	1313045	KELVIN TEIXEIRA MIRAPALHETA	18324	4974	10/06/2017
SMS	1310852	KETELLIN ARIANE PEREIRA DA SILVA SILVA	18131	4909	29/05/2017
SMS	1332031	KIMERSON THOMAS DA SILVA SOARES	22363	4829	08/05/2017
SMS	1298569	LEONARDO DE CARLI MARTINS	21393	4944	16/06/2017
SMS	1363735	LETICIA FERNANDES DA ROCHA	22402	5020	15/05/2017
SMS	1343491	LUCELIA DA SILVA PEIXOTO	23065	4755	18/06/2017
SMS	1333828	LUISA HELENA FONTOURA FRANCO	22951	4853	19/04/2017
SMS	1291238	MARCOS VESOLOSQUZKI	22495	4861	17/05/2017
SMS	1332147	MARIA EDUARDA KRETSCHMANN MACHADO	19962	4827	08/05/2017
SMS	1364073	MIKHAEL MACHADO BONFANTE	22408	4896	14/05/2017
SMS	1362186	NICE VILAR TORRES	22282	4831	09/05/2017
SMS	1365606	NICOLE PIRES DA SILVA	22513	5022	09/06/2017
SMS	1371070	NIRLEI TERESINHA DOS SANTOS	23047	4934	12/05/2017
SMS					

	1369270	RENATA NICOLE LISBOA DE VARGAS	22848	4933	17/05/2017
SMS	1347063	ROSSANA SANTOS ROCHA MATIVI	22112	4825	11/05/2017
SMS	1351540	SHEILA CRISTINA LOPES PEREIRA	21536	5015	12/05/2017
SMS	1221019	STEPHANIE CRISTINA CONTE	19988	4881	09/05/2017
SMTUR	1312367	PAULA NUNES TARTARI	21919	4900	20/05/2017
SMURB	1374621	GABRIELA DIAS SANTOS	23483	5047	11/05/2017
SMURB	1291068	LEONARDO MÂNICA GRANDO	23202	4956	31/03/2017
SMURB	1108573	MANAUHARA BAPTISTA MARCOLINO	22375	5005	26/05/2017

Termos de Ratificação

DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA a convocação do servidor FAUSTO DA SILVA SILVEIRA, 735003, Instalador Hidrossanitário, para prestação de serviços extraordinários, no período de agosto de 1979 a março de 2017, e adicional noturno, de fevereiro de 1981 a janeiro de 2000, por ausência da convocação e autorização prévia no período de agosto de 1979 a abril de 2005, com base nas informações constantes no processo 17.13.000002277-3, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período de agosto de 1979 a março de 2017 realizou horas extras, e adicional noturno de fevereiro de 1981 a janeiro de 2000, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo. b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 081/2017, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL 024/2017

O COORDENADOR da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública as pautas das sessões de julgamento da 1ª Câmara que serão realizadas nos dias 05, 12, 19 e 26 de julho do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai n° 277 - 12° andar.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 05 DE JULHO DE 2017

RECURSO VOLUNTÁRIO

RELATOR - FLAVIO CARDOZO DE ABREU

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) PROCESSO 001.101967.16.0 (001 103399 15 1, 001 104325 15 1)

Recorrente : UNIMED POA SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

2) PROCESSO 001.104357.16.9 (001 100656 16 1, 001 104528 15 0)

Recorrente : UNIMED POA SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA

PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 12 DE JULHO DE 2017

RECURSO VOLUNTÁRIO

RELATOR - ROBERTA SCHMITZ

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) PROCESSO 001.101137.17.6 (001 104422 16 5, 001 106280 16 3)

Recorrente : BERNARDON E GERENT ADVOGADOS TRIBUTARISTAS ASSOCIADOS S/S

RELATOR - VANESSA CAMPOS DE SOUZA

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

2) PROCESSO 001.100640.17.6 (001 101577 16 8, 001 105884 16 2)

Recorrente : POLIS INFORMÁTICA LTDA

PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 19 DE JULHO DE 2017

RECURSO VOLUNTÁRIO

RELATOR - LUIS FELIPE OHLWEILER DOS SANTOS

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) PROCESSO 001.100224.17.2 (001 103190 16 3, 001 105810 16 9)

Recorrente : ZIGON REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.

RELATOR - MARCIO SCHUCH SILVEIRA

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

2) PROCESSO 001.100701.17.5 (001 105139 16 5, 001 105879 16 9)

Recorrente : CLINICA MEDICA DR.MINUZZI LTDA

PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 26 DE JULHO DE 2017

RECURSO VOLUNTÁRIO

RELATOR - LUCIANO COELHO DIAS

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) PROCESSO 001.101364.17.2 (001 106153 16 1, 001 106814 16 8)

Recorrente : VIP ELEVADORES LTDA

RELATOR - FERNANDO ANTONIO VIANA IMENES

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

2) PROCESSO 001.101208.17.0 (001 101693 16 8, 001 103798 16 1)

Recorrente : FLÓRIO & FREIRE CONTADORES E CONSULTORES ASSOCIADOS S/S

Porto Alegre, 04 de julho de 2017.

MAURO JOSÉ HIDALGO GARCIA, Coordenador da 1ª Câmara.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EDITAL 013/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO torna público que, o dia 26/06/2017, de acordo com o que consta no processo 002.052282.15.5, foi retificado o Edital 011/2015, que cadastrou trecho do logradouro RUA GEN RONDON, na extensão de aproximadamente 9,30m de extensão além do segmento já cadastrado, em direção ao Lago Guaíba, com gabarito de 18,30m, para gabarito de 18,00m.

Porto Alegre, 27 de Junho de 2017.

JOSÉ LUIZ FERNANDES COGO, Secretário Adjunto de Urbanismo.

LICENÇAS AMBIENTAIS

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE torna públicas as Licenças Ambientais, Declarações de Isenção e Termos de Recebimento Ambiental emitidos nos meses de março e abril de 2017 com base na Lei 8.267/98, alterada pela Lei nº 10.360/08, art. 6º, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental no Município de Porto Alegre.

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

Licenças ambientais meses de março e abril de 2017

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2135_ce_195094_2.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSTRUÇÃO NORMATIVA 04/2017

Estabelece critérios para afastamentos dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, em atividades de Aperfeiçoamento Profissional (cursos, seminários, congressos, eventos, visitas e reuniões de capacitação técnica) afins às atividades do cargo de provimento efetivo, em comissão ou funções gerenciais exercidas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a concessão dos pedidos de afastamentos dos servidores municipais da saúde para fins de aperfeiçoamento e atualização profissional, sem prejuízo das atividades de atendimento aos usuários do SUS;

CONSIDERANDO a necessária melhoria da eficiência, eficácia, efetividade e qualidade dos serviços públicos prestados pela SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 32 da Lei Complementar – LC nº 133/85;

CONSIDERANDO o que dispõe o DECRETO Nº 16.272, de 8 de abril de 2009;

CONSIDERANDO o que dispõe o DECRETO Nº 19.695, de 3 de março de 2017;

RESOLVE:

I. O servidor em exercício na Secretaria Municipal de Saúde – SMS poderá ser liberado para participar de atividades de aperfeiçoamento profissional (cursos, seminários, congressos, eventos e reuniões de capacitação técnica) de acordo com o interesse do Município e quando houver relação direta com as atribuições do cargo ou função gerencial exercida;

II. O servidor poderá solicitar afastamento por no máximo 10 (dez) dias ao ano, incluídos aí os plantões e os deslocamentos a cada exercício;

Parágrafo Único. Havendo necessidade será autorizado 01 (um) dia para deslocamento quando a viagem tiver duração acima de 4 (quatro) horas. Para viagens internacionais poderá ser autorizado até 2 (dois) dias. Em ambos os casos, períodos contíguos à data autorizada, poderá ter concedida a compensação de banco de horas – na condição de existência de banco de horas previamente acumulado – condicionada tal compensação à autorização da chefia imediata e da coordenação à qual o servidor é vinculado, bem como do Secretário.

III. Caso a carga horária do evento seja superior à jornada de trabalho do servidor, não haverá pagamento de horas extras e nem direito a acúmulo de banco de horas, exceto quando se tratar de convocação do Município;

IV. Compete à Equipe de Desenvolvimento – ED a gestão dos processos de afastamentos tratados na presente instrução normativa, de acordo com o interesse do Município, e quando houver relação direta com as atribuições do cargo ou função gerencial exercida;

V. Todos os pedidos de afastamentos deverão ocorrer, obrigatoriamente, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

VI. O servidor deverá anexar os seguintes documentos para solicitar o seu afastamento na abertura do processo SEI:

Requerimento Padrão (formulário “A433”) com as informações do evento;

Diárias e Afastamentos (formulário “C117”);

Análise de Compatibilidade do cargo e da função com o evento (formulário “C254”);

Termo de Compromisso de Participação em Evento (formulário “C253”);

Folder completo, ofício ou documento formal que conste o nome do evento, as datas, o local e a programação, bem como anexar documentação comprobatória da inscrição (e-mail confirmando a inscrição, comprovante de pagamento, ficha de inscrição validada) no pré-congresso, se for o caso;

Nos casos de afastamento com ônus para o Município, além do preenchimento das informações que constam no formulário Diárias e Afastamentos “C117”, é necessário incluir a rubrica orçamentária, a data e assinatura do ordenador de despesas;

Parecer e autorização da chefia imediata, justificando a necessidade da capacitação, se há correlação com o cargo e com as atividades desempenhadas e se haverá necessidade de horas extras para substituição do servidor;

Autorização das chefias em todos os níveis hierárquicos a qual o servidor estiver subordinado.

VII. O servidor poderá ser liberado se a sua efetividade estiver regularizada, cabendo ao servidor solicitante anexar ao pedido de afastamento o comprovante atualizado da sua efetividade funcional;

VIII. A chefia deverá garantir a permanência de 50% (cinquenta por cento) dos trabalhadores com a mesma função como forma de assegurar o funcionamento dos serviços. Quando a unidade de trabalho dispuser de apenas 1 (um) profissional haverá flexibilidade para liberação. Nesses casos, recomenda-se que as chefias reorganizem as rotinas de trabalho como estratégia para minimizar o impacto do afastamento na assistência.

IX. As atividades por interesse da Administração (SMS ou do Município), que envolvam o afastamento do (s) servidor (es) por convocação, não serão consideradas no disposto do item II;

X. Os prazos para abertura de processo devem estar de acordo com o destino do afastamento;

Parágrafo único. Quando o destino for dentro do País, a solicitação deverá chegar na ED com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias da data do evento, e fora do País com 60 (sessenta) dias;

XI. O custeio com as atividades de aperfeiçoamento profissional observarão as prioridades da SMS estabelecidas no Plano Municipal de Saúde e retorno do investimento para atividades ou projetos desenvolvidos na Secretaria, bem como a disponibilidade orçamentária existente. Em caso de limitação orçamentária poderá ser autorizado o custeio parcial;

Parágrafo Único. O custeio total ou parcial, que dependerá do evento e da disponibilidade orçamentária, poderá envolver a inscrição no evento, diária (s) e passagem aérea.

XII. No caso de indeferimento do pedido será dada ciência ao servidor solicitante;

XIII. Até 30 (trinta) dias após o encerramento do evento é obrigatório ao servidor anexar ao processo SEI, que originou o pedido, cópia do (s) certificado (s), comprovando a sua participação;

XIV. Através do processo SEI, o servidor deverá preencher e encaminhar à ED o relatório das atividades desenvolvidas no período do afastamento;

Parágrafo único. O relatório das atividades deverá ser assinado pela chefia imediata;

XV. O servidor deverá decidir com a chefia imediata a melhor forma de socializar os conhecimentos adquiridos, em parceria com os Núcleos de Educação;

XVI. Caberá ao servidor, no prazo máximo de até 60 (sessenta dias), socializar os conhecimentos adquiridos entre os demais servidores e outras áreas afins;

Parágrafo Único. Se dentro do prazo determinado, o servidor não apresentar o documento comprobatório de participação e o relatório das atividades desenvolvidas, poderá ter revogado o seu afastamento, transformando-se o período correspondente em faltas injustificadas, com devolução dos vencimentos percebidos;

XVII. A desistência do evento deverá ser formalizada junto à Equipe de Desenvolvimento, através do formulário C-256, no prazo de até 7 (sete) dias antes da data de início;

XVIII. Os casos omissos e ou excepcionais serão analisados e deliberados pelo Secretário Municipal da Saúde.

Porto Alegre, 03 de julho de 2017

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO E INCLUSÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por seu Diretor Geral, nos termos da Lei Municipal n.º 11.229, de 06 de março de 2012, vem tornar público o ATO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO no cadastro 310-F2 da Vila Cristal, o nome de Kelly Cristina da Silva Carvalho, e INCLUSÃO de Claudemir Roberto de Lima, nos termos do Processo Administrativo 004.000265.17.9.

Porto Alegre, 03 de julho de 2017.

MÁRIO MARCHESAN, Diretor Geral - DEMHAB.

ATO ADMINISTRATIVO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por seu Diretor Geral, nos termos da Lei Municipal n.º 11.229, de 06 de março de 2012, torna SEM EFEITO o Ato Administrativo de Exclusão no cadastro 310-F2 da Vila Cristal, em nome de Kelly Cristina da Silva Carvalho, publicado no DOPA, ano XX, edição 5032, de 23 de junho de 2015, nos termos do Processo Administrativo 004.001586.13.0.

Porto Alegre, 03 de julho de 2017.

MÁRIO MARCHESAN, Diretor Geral - DEMHAB.

EDITAIS

Editais

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.015211.14.2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Jeff Locação de Veículos Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de veículo com motorista, por 12 meses, a contar de 17/06/2017.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.

Porto Alegre, 1º de julho de 2017.

TÂNIA MOREIRA, Coordenadora-Geral.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE ATAS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme art. 15 do Decreto 11.555/96, torna publico os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

- ALIMENTAÇÃO:

- Alimentação Enteral (PE 148/16)
- Carnes e Derivados (PE 177/16, PE 345/16)
- Gêneros Alimentícios (PE 277/16, PF 001/17)
- Hortifrutigranjeiros (PF 008/16)
- Hortifrutigranjeiros Higienizados (PF 005/16)
- Leite, Derivados e Creme Vegetal (PE 325/16)
- Pães, Doces e Salgados (PE 324/16)
- **ÁREA MÉDICA:**
 - Epidemias (PE 028/17)
 - Fios Cirúrgicos (PE 239/16, PE 029/17)
 - Gases Medicinais e Industriais (PE 238/16)
 - Material de Consumo Hospitalar (PE 188/16, PE 375/16, PE 378/16, PE 379/16, PE 020/17)
 - Material Odontológico (PE 237/16, PE 385/16)
 - Material para Laboratório (PE 347/16, PE 401/16, PE 009/17)
 - Medicamentos Humanos (PE 059/16, PE 270/16, PE 386/16)
 - Nutrição Parenteral (PE 044/17)
 - Órteses e Próteses (PE 268/16, PE 054/17)
 - Teste do Pezinho (PE 344/16, PE 406/16)
 - Tiras de Glicemia (PE 327/16)
- **COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES:**
 - Emulsões, Concreto asfáltico, Cimento asfáltico e Óleo Lubrificante (PE 269/16)
- **CONDICIONADORES DE AR** (PE 374/16)
- **DEFESA CIVIL** (PE 010/17)
- **ELETRODOMÉSTICOS** (PE 158/16)
- **FERRAGENS E FERRAMENTAS** - (PE 087/16)
- **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO** (PE 179/16)
- **HIDRÔMETRO** - (PE 235/16, PE 172/16, PE 336/16, PE 115/17)
- **INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS:**
 - Alarmes Eletrônicos (PE 346/16)
 - Certificação digital (PE 149/16)
 - Equipamentos de informática (PE 175/16)
 - Equipamentos para fiscalização (PE 176/16)
 - Suprimentos de Informática (PE 119/16, PE 282/16, PE 005/17)
 - Softwares (PE 008/17)
 - Telefones IP e Câmeras (PE 298/15, PE 281/16)
- **LIVROS** (PE 006/17)
- **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO:**
 - Material de Construção (PE 278/16)
 - Tubos DEP (PE 295/16, PE 377/16)
 - CBUQ - SMOV (PE 323/16)
- **MATERIAL DE COZINHA** (PE 326/16)
- **MATERIAL DE EXPEDIENTE** (PE 150/16, PE 349/16 - exclusivo SMED, PE 407/16 - pastas pendulares)
- **MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA** (PE 042/17)
- **MATERIAL DE SEGURANÇA - DMAE** (PE 178/16)
- **MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - EPTC** (PE 034/16)
- **MATERIAL E MEDICAMENTO VETERINÁRIO** (PE 207/16)
- **MATERIAL ELÉTRICO** (PE 180/16, PE 348/16 - RELUZ)
- **MOBILIÁRIO ESCOLAR** - (PE 010/16)
- **PNEUS, CÂMARAS E ACESSÓRIOS** (PE 318/16)
- **PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA - DMAE** (PE 263/16)
- **RAÇÃO PARA CÃES E GATOS** (PE 151/16)
- **SAIBRO** (PE 250/16)
- **TUBO, CONEXÕES, PEAD - DMAE** (PE 374/15, PE 396/15)
- **UNIFORME - EXCLUSIVO SMED** (PE 417/16)

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo, para:

PREGÃO ELETRÔNICO 183/2017 – PROCESSO 001.000327.17.4 – para aquisição de cestas básicas de alimentos, com uma entrega mensal no período de três meses consecutivos para a Fundação de Assistência Social e Cidadania, com recursos da FASC.

ABERTURA: Às 9h do dia 18 de julho de 2017, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 98/2017 – PROCESSO 001.000219.17.7 – para Registro de Preços de materiais de expediente.

ABERTURA: Às 9h do dia 19 de julho de 2017, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSE OTAVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente da CELIC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 57/2017
PROCESSO 001.000101.17.6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

CLÁUDIA THOMAS DE MELLO & CIA. LTDA. – LOTE: 1.

QUERÊNCIA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA. – LOTE: 2.

Porto Alegre, 30 de junho de 2017.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente Celic/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 148/2017 - PROCESSO 001.000283.17.7 – para contratação de empresa para prestação de serviço de dosimetria pessoal e ambiental, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: Será às 10h do dia 17 de julho de 2017, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

CONTRATADA: Consórcio STE-BOURSCHEID.

OBJETO: Tem por objeto a prorrogação da vigência e a alteração da Cláusula Quarta, do II Termo Aditivo ao Contrato nº 59.331; Fica prorrogada a vigência do contrato até 29/07/2017. Fica alterada a Cláusula Quarta, do II Termo Aditivo, com nova redação constante do Termo. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária 2001-1361-339035990000-1273.

PROCESSO 001.014581.14.0

Porto Alegre, 13 junho de 2017.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 17.0.000021395-0

AUTUADO: OMAR PADANE.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 188825, 188826 e 188827.

ATA: 317/2016 - CJ/SMIC.

DECISÃO: (1) com relação ao Auto de Infração 188825, pela aplicação da penalidade de MULTA de 100 UFMs, com embasamento legal no art. 44, III, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 25, IV, a, da Lei; (2) com relação ao Auto de Infração 188826, pela aplicação da penalidade de MULTA de 100 UFMs, com embasamento legal no art. 44, III, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 25, II, da Lei; e (3) com relação ao Auto de Infração 188827, pela aplicação das penalidades de MULTA de 100 UFMs, com embasamento legal no art. 44, III, da Lei Municipal n.º 10.605/08 e de APREENSÃO, com embasamento legal no art. 44, VI, da Lei, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, do mesmo diploma legal. Na sequência, deliberou a Comissão pelo deferimento da devolução das mercadorias apreendidas e elencadas no Auto de Apreensão 97756, condicionada ao pagamento das multas aplicadas, nos termos do disposto no art. 45, §2.º, da Lei Municipal n.º 10.605/08, e apresentação das Notas Fiscais de aquisição dos produtos.

Porto Alegre, 03 de julho de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 001.020517.14.9, notifica a empresa Diogo Cristiano Pavan de Oliveira, CNPJ 19.333.375/0001-00, que face à imposição da penalidade aplicada através da CAI 079/2014 – ELic/SUMAM/SMAM, referente a apuração da infração registrada no Auto de Infração 149261, restou a recolher, o montante de R\$ 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais) devido em multa simples e diária, fulcro nos artigos 70 e 72, da Lei Federal 9.605/98. O não pagamento espontâneo da dívida implicará em inscrição em Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal e consequente execução fiscal.

ALINE DOS SANTOS STOLL, Presidente.

DECISÃO FINAL

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 001.062224.08.5, notifica Raizen Combustíveis S.A, CNPJ 33.453.598/0001-23, acerca da ANULAÇÃO do Auto de Infração 58457, fulcro no artigo 56 da Lei Complementar Municipal 790/2016 e na Súmula 473 do STF, conforme Decisão 186/2017-Comissão Judicante.

ALINE DOS SANTOS STOLL, Presidente.

DECISÃO FINAL

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 001.022684.05.0, notifica Celular CRT Sociedade Anônima, CNPJ 02.603554/0001-09, acerca da ANULAÇÃO do Auto de Infração 126568, fulcro no artigo 56 da Lei Complementar Municipal 790/2016 e na Súmula 473 do STF, conforme Decisão 194/2017-Comissão Judicante.

ALINE DOS SANTOS STOLL, Presidente.

DECISÃO FINAL

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 001.045222.11.8, notifica Gilberto Ely Mendes Ribeiro, CPF 293.768.740-72, acerca da ANULAÇÃO do Auto de Infração 119393, com fulcro no Parecer Coletivo 206/2011 – PGM, no artigo 56 da Lei Complementar Municipal 790/2016 e na Súmula 473 do STF, conforme Decisão 200/2017-Comissão Judicante.

ALINE DOS SANTOS STOLL, Presidente.

DECISÃO FINAL

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 001.047895.13.6, notifica João Carlos Franco Cunha, CPF 130.638.200-91, acerca da ANULAÇÃO do Auto de Infração 152563, com fulcro no Parecer Coletivo 206/2011 – PGM, no artigo 56 da Lei Complementar Municipal 790/2016 e na Súmula 473 do STF, conforme Decisão 199/2017-Comissão Judicante.

ALINE DOS SANTOS STOLL, Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

CONTRATADA: Preta Transportes LTDA.

PROCESSO 17.0.000038757-6

CONTRATO: 2166.

OBJETO: Prorrogação do Prazo de locação de veículo, com termo final para o dia 30/06/2018.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93.

ELIZANDRO SABINO, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

CONTRATADA: JEFF Locação de Veículos LTDA.

PROCESSO 17.0.000038714-2

CONTRATO: 2163.

OBJETO: Prorrogação do Prazo de locação de veículo, com termo final para o dia 30/06/2018.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93.

ELIZANDRO SABINO, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 154/2017 – PROCESSO 17.10.000001989-4 – Aquisição de caçamba estacionária, exclusivo para ME e EPP.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 18 de julho de 2017, no site www.bllcompras.org.br.

Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 04 de julho de 2017.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATOS

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080430.15.5

CONTRATADA: Barros Vieira Transportes Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo e acréscimo de quantitativos.

Porto Alegre, 03 de julho de 2017.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

SUSPENSÃO

**CONCORRÊNCIA 001/2017
PROCESSO 17.10.000002005-1**

OBJETO: Bomba centrífuga horizontal.

DATA DA ABERTURA: Às 14h30min do dia 04/07/17.

LOCAL: Rua Gastão Rhodes, 222, Térreo.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS informa que o certame está suspenso, considerando a necessidade de revisão do edital.

O Edital revisado será oportunamente publicado.

Porto Alegre, 04 de julho de 2017.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público o extrato de contrato como abaixo indicado:

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC.

CONTRATADA: Labor Serviços de Asseio e Conservação Ltda.

PROCESSO DE ORIGEM: 007.010246.11.8.

CONTRATO: 45/2012.

ADITAMENTO: 15.

PROCESSO ATUAL: 007.003928.15.2.

OBJETO: Prorrogação de Prazo por 5 meses.

VIGÊNCIA: 01/04/2017 a 31/08/2017.

EMBASAMENTO LEGAL: Cláusula segunda do contrato e art. 57 da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 03 de julho de 2017.

SOLIMAR AMARO, Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 17.15.000001689-1

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC.

CONTRATADA: MG Terceirização e Serviços Ltda.

OBJETO: Contrato 05/2017 - Contratação de prestadora de serviço de mão-de-obra de COZINHEIRA(O), AUXILIAR DE COZINHA E SUPERVISOR (A) num total de 33 postos.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 03/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6001-2608-339039781200-1.

BASE LEGAL: Art 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 03 de julho de 2017.

SOLIMAR AMARO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 17.15.000001502-0

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC.

CONTRATADA: Ankara Serviços Terceirizáveis EIRELI-ME.

OBJETO: Contrato 06/2017: Contratação de prestadora de serviços de mão de obra de manutenção predial num total de 16 (dezesesseis) postos, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no Projeto Básico.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 02/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6001-2608-339037010000-1.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 03 de julho de 2017.

SOLIMAR AMARO, Presidente da FASC.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

LICITAÇÃO FRACASSADA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 10/2017.

PROCESSO 008.000033.17.0

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação do serviço de “guincho pesado” e “munck” para remoção e/ou içamento de container, animais e veículos pesados.

A Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A. torna público que a licitação em epígrafe foi declarada fracassada.

ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA, Pregoeiro.

LICITAÇÃO DESERTA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 13/2017.

PROCESSO 008.000048.17.8

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de recolhimento e transporte de valores.

A Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A. torna público que a licitação em epígrafe foi declarada deserta.

DANIEL ZEFERINO MAESTRI, Pregoeiro.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2014

PROCESSO 008.002585.15.4

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 15/2013.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Braserv Ltda., CNPJ:94.331.832/0001-34.

OBJETO: A prorrogação do prazo contratual.

VALOR: O aditivo não acarreta alteração de valores.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

RONALD MILANEZ GRECO, Diretor Administrativo-Financeiro.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

TERMO ADITIVO

PROCESSO 006.010095.15.2 - TERMO ADITIVO II

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

CONTRATADA: M C Padula – Consultoria e Perícias ME.

CNPJ: 14.188.082/0001-54.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de agosto de 2017. Manter o valor pago sem qualquer correção monetária. Valor unitário de cada demanda fica ajustado em R\$ 366,64.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 18.322,06 (Dezoito mil, trezentos e vinte e dois reais e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2017.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 03 de julho de 2017.

MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI, Diretor Administrativo.

TERMO ADITIVO

PROCESSO 006.010035.14.1 - TERMO ADITIVO III

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

CONTRATADA: Pro Work Médicos Associados S/S.

CNPJ: 03.351.609/0001-01.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de abril de 2017. Manter o valor pago sem qualquer correção monetária.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 69.249,72 (Sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2017.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 03 de julho de 2017.

MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: José Alfredo Pezzi Parode

GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Raul Fernandes Viegas

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Fernanda Silva da Silva, Roberta Tolfo Vieira

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche, telefone 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 10º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248